



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.131 DE 25 DE JULHO DE 2011.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 16.403/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.741.000,00 ( dois milhões, setecentos e quarenta e um mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
91	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.400,000,00
111	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,000,00
176	01.12.01.04.1230029.2002.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,000,00
325	02.01.02.01.0310060.2086.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
328	02.01.02.01.0310060.1032.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
TOTAL.....			R\$ 2.741.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) do Excesso de Arrecadação e no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) da dotação abaixo codificada

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
322	02.01.01.01.0310059.1009.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00
TOTAL.....			R\$ 41.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

publicação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

2011.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de julho de

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**